

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano II | Edição 325



Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano II | Edição 325

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Secretaria Municipal de Cultura	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria Municipal de Administração	5
Licitações e Contratos	5
Edital de Julgamento	5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 21.888 – DE 28 DE JULHO DE 2021

“Exclui Vinicius Rodrigues Sanchez e Juliany Berti Alves do Conselho Municipal de Turismo de Araçatuba – COMTUR (biênio 2021-2023), constituído pelo Decreto n.º 21.792/21, e inclui Cláudia Aparecida Amorim Colli e Paulo Sérgio Pires de Oliveira”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício n.º 38/2021 - SMPC (protocolo n.º 64.276/21) da Secretaria Municipal de Participação Cidadã,

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam excluídos Vinicius Rodrigues Sanchez e Juliany Berti Alves e incluídos, em substituição, Cláudia Aparecida Amorim Colli e Paulo Sérgio Pires de Oliveira no Conselho Municipal de Turismo de Araçatuba - COMTUR constituído pelo Decreto n.º 21.792/21, de 24 de maio de 2021, como membros titular e suplente respectivamente, representantes do Poder Público - Cultura.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 28 de julho de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

MARCELO ASTOLPHI MAZZEI

Secretário Municipal de Turismo

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.891 - DE 2 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercício de cargo de provimento em comissão, conforme especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica o pessoal abaixo relacionado nomeado para exercer cargo de provimento em comissão, a partir de 3 de agosto de 2021, conforme segue:

I – ALEX CARVALHO SANTOS, R.G. n.º 48.770.194-X, para o cargo de Ouvidor da Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, símbolo CD;

II – EDILSON CAVASSANA, R.G. n.º 19.400.949-X, para o cargo de Diretor do Departamento de Educação e Planejamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo CD;

III – MOACIR FORCINO, R.G. n.º 24.895.917-7, para o cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, de provimento em comissão, símbolo CD;

IV – VINICIUS DOMINGOS DA SILVA, R.G. n.º 25.105.192-4, para o cargo de Diretor do Departamento de Gestão e Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo CD.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 2 de agosto de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA G.P. N.º 160 – DE 28 DE JULHO DE 2021

“Cessa as designações do servidor FÁBIO OKANO MARREIRA como pregoeiro e membro da equipe de apoio, constante da Portaria G.P. n.º 5/21”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício –ADM n.º 300/2021 (protocolo n.º 63.749/2021), da Secretaria

Municipal de Administração,

R E S O L V E :

I – Cessar as designações do servidor FÁBIO OKANO MARREIRA como pregoeiro encarregado da condução das sessões públicas dos pregões promovidas pela Administração Municipal e da equipe de apoio encarregada de prestar auxílio aos pregoeiros para o exercício de 2021, objeto da Portaria G.P. n.º 5, de 8 de janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 28 de julho de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

PORTARIA G.P. N.º 162 – DE 30 DE JULHO DE 2021

“Cessa a designação do servidor FÁBIO OKANO MARREIRA como membro da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria G.P. n.º 6/21”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício – ADM n.º 300/2021 (protocolo n.º 63.749/2021), da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E :

I – Cessar designação do servidor FÁBIO OKANO MARREIRA como membro da Comissão Permanente de Licitação encarregada da abertura, análise e julgamento dos processos licitatórios na modalidade Concorrência Pública e Tomada de Preços para o exercício de 2021, objeto da Portaria G.P. n.º 6, de 8 de janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 de julho de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Cultura

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S.M.C. n.º 01, de 28 de julho de 2021.

“Dispõe sobre a instituição do Cadastro Informatizado de Operadores de Som e Iluminação, e a normatização para a operação de tais serviços nos espaços culturais, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.”

Considerando que Araçatuba possui vários espaços culturais como os Teatros “Castro Alves” e “Paulo Alcides Jorge”, o Teatro Aberto “Tom Jobim”; o anfiteatro “José Calixto Marques de Oliveira”, o Museu Histórico e Pedagógico “Marechal Cândido Rondon”, o Museu dos Ferroviários “Moisés Joaquim Rodrigues”, o Museu Araçatubense de Artes Plásticas (MAAP), o Saguão de Artes “Mildred Pacitti Rocha”, a Biblioteca Municipal “Rubens do Amaral” e a Estação Cidadania, que são utilizados, mediante agendamento, para realização de eventos por entidades do setor cultural, educacionais e outras;

Considerando que esses espaços são destinados principalmente à formação, fomento e difusão cultural; e alguns deles contam com equipamentos de som, iluminação e vídeo compatíveis para a realização de atividades culturais;

Considerando a importância de um serviço de qualidade relacionado à sonorização, iluminação e captação de imagens (vinculada à difusão online) para o bom desenvolvimento das apresentações;

Considerando que o município não possui em seu quadro de pessoal, servidores que possam atender quantitativamente a demanda por utilização dos espaços culturais, sobretudo quando as atividades ocorrem em vários locais, simultaneamente;

Considerando que, de acordo com este regulamento, os usuários interessados em utilizar os espaços culturais da Secretaria Municipal da Cultura, deverão providenciar técnicos competentes e habilitados para operar os equipamentos de som, iluminação e vídeo instalados;

Considerando que, a despeito da falta desses operadores no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Cultura, faz-se necessário abrir frentes de trabalho para amenizar os

impactos do desemprego no setor cultural, causados pela pandemia da Covid-19;

A Secretaria Municipal de Cultura resolve, pelo presente instrumento, instituir o Cadastro Informatizado de Operadores de Som e Iluminação, composto pelos prestadores de tais serviços; e normatizar as regras e exigências para operação dos referidos equipamentos:

1 – Os operadores de som e iluminação interessados em prestar serviços aos usuários dos espaços culturais da Secretaria Municipal de Cultura deverão:

a) realizar sua inscrição no Cadastro Informatizado de Operadores de som e iluminação da Secretaria Municipal da Cultura, em formulário online, disponível no Blog <http://www.smculturaaracatuba.blogspot.com> e no Facebook <https://www.facebook.com/secretariadaculturaaracatuba>;

b) preencher corretamente todas as informações solicitadas no formulário;

c) ser maiores de 18 anos e anexarem digitalmente ao formulário, os seguintes documentos:

c.1 - Cópia simples de documento de identidade com foto (RG, carteira de habilitação);

c.2 - Cópia simples do cadastro pessoa física – CPF;

c.3 - Comprovante de endereço;

c.4 - Breve currículo (máximo 2 laudas), contendo informações sobre locais onde tais serviços foram prestados;

c.5 - Apresentar atestados válidos relacionados ao ASO (atestado de saúde ocupacional) e NR 35 (trabalho em altura); (opcional)

c.6 – Declaração de habilidade para realizar, pelo menos, as operações descritas a seguir:

• Avaliar, projetar, programar e montar sistemas de sonorização e iluminação em teatros, casas de espetáculos, espaços para shows;

• Ligar e desligar rack;

• Operar mesa de som analógica e digital;

• Operar mesa de iluminação analógica e digital;

• Ter conhecimento do Protocolo DMX;

• Conhecer e diferenciar os equipamentos de iluminação;

• Realizar a leitura de riders técnicos e mapas de iluminação;

• Realizar a afinação do equipamento de iluminação;

• Programar e gravar a iluminação cênica na mesa de operação;

• Operar projetor e data show.

2 – Os prestadores de serviço que não possuem meios de preenchimento do formulário de maneira online, poderão solicitar o auxílio da Secretaria Municipal da Cultura, através do Departamento de Cultura, que fará o agendamento por meio do telefone 3637 3736 ou WhatsApp (18) 99607 3833

para atendimento individualizado;

3 – O cadastro deverá ser renovado a cada 3 (três) anos, em razão da atualização dos equipamentos;

4 – A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por eventuais falhas de envio, preenchimento incompleto ou erro de preenchimento do formulário;

5 – A utilização de equipamento de proteção individual (EPI) é obrigatória e de responsabilidade do prestador de serviço;

6 – A validação e revalidação do cadastro ficarão vinculadas a participação em curso ou oficina de capacitação para operação técnica dos equipamentos, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura ou por instituições afins;

7 – As informações prestadas pelos prestadores de serviços são de sua inteira responsabilidade, devendo ser responsabilizados na forma da lei por eventuais fraudes.

Araçatuba, 28 de julho de 2021.

Tieza Lemos Marques

Maria Teresa Assis Lemos Marques de Oliveira

Secretária

Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Edital de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2021- PROCESSO N.º
586/2021

EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE nomeada através da Portaria GP N.º 006/2021, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a HABILITAÇÃO das empresas participantes na licitação supra, destinada à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DA EMEB LAURO BITTENCOURT”, conforme segue:

Habilita as empresas: R.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, VIZAN CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, HMBF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI E CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA, por atenderem às exigências da Cláusula Quinta do Edital.

Inabilita as empresas: GOMES E BENEZ ENGENHARIA LTDA – EPP E KAIRÓS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS FERNANDÓPOLIS LTDA – EPP, por não atender a cláusula Quinta do Edital (item 5.7.2.3.3.1).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,
Araçatuba, 02 de agosto de 2021.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos